

Portaria

n.º 041/2017-2019 de 28 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre o Estatuto Social em vigência no Clube Indaiá”.*

**Ângelo César Ajala Ximenes**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a)** que a Assembleia Geral Extraordinária do Clube Indaiá, em sessão no dia 10-11-2018, aprovou alterações nos Artigos 1º e 7º do Estatuto Social do Clube Indaiá;
- b)** a Lei exige o registro do Estatuto no Cartório competente;
- c)** o 4º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Dourados-MS, na data de 12-12-2018, promoveu o registro da ata da AGE, sendo esta averbada sob o n.º 29 no registro sob n.º 178, bem como, do novo Estatuto, o qual fora averbado sob o n.º 29 no Livro P-PJ n.º 08 à margem do registro sob n.º 178;
- d)** as alterações estatutárias foram publicadas na página n.º 55 da edição n.º 9.809 de 28-12-2018, no Diário Oficial do Estado do MS.

Resolve:

**Art. 1º** Definir que o **Estatuto que vigorará no Clube Indaiá, a partir de 28 de dezembro de 2018**, é o que fora aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10-11-2018, contendo 124 artigos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



**Ângelo César Ajala Ximenes**